

000001

CÂMARA DE GOIOXIM – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 057/2021

19 / 05 / 2021 HORA: 16:10

PROTOCOLO

INTERESSADO**LEGISLATIVO MUNICIPAL****ASSUNTO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021****ENCAMINHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	19/05/2021	Aut. Administrativo		13			
2	19/05/2021	Presidente Câmara		14			
3	20/05/2021	Corregedor Câmara		15			
4	21/05/2021	Presidente Licitação		16			
5	21/05/2021	Financeiro Câmara		17			
6	21/05/2021	Setor de Notificação		18			
7	21/05/2021	Assessoria Contábil		19			
8	25/05/2021	Rubricação		20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

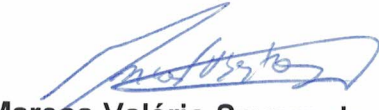
Pelo presente, informamos o manifesto interesse em participar do: Curso de REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, promovido pela UNIPÚBLICA, que se realizará na cidade de Curitiba/PR, nos dias 26, 27 e 28 de maio, com custo por inscrição até o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). A presente solicitação se faz dada a importância do conteúdo que será apresentado no congresso, uma vez que a programação ofertada é de grande ênfase teórica e prática, o que proporcionará maior eficiência ao trabalho que será desempenhado nesta casa de Leis, no que tange aos poderes inerentes à Câmara Municipal, bem como sobre a reforma do regimento interno.

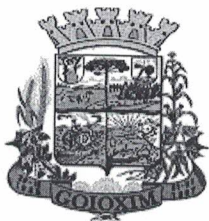
Ao que peço DEFERIMENTO.

Certo do atendimento, desde já agradeço.

Goioxim/PR, 19 de maio de 2021.


Gilberto Cecchin Junior
Assessor Jurídico Político


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 006/2021 – SEC

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

- 1.1 Informamos o interesse do Assessor Jurídico Político Gilberto Cecchin Junior e do Auxiliar Administrativo Marcos Valério Severo dos Santos, em participar “Curso de Regimento Interno da Câmara Municipal”, promovido pela UNIPÚBLICA, que se realizará na cidade de Curitiba/PR, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2021. Consoante o requerimento, a presente solicitação se faz dada a importância do curso visando maior embasamento teórico e prático, o que proporcionará maior eficiência ao trabalho que será desempenhado nesta casa de Leis, no que tange aos poderes inerentes à Câmara Municipal, bem como sobre a reforma do regimento interno.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de entidade para o curso: Curso de Regimento Interno da Câmara Municipal	Unid.	02	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 1.980,00

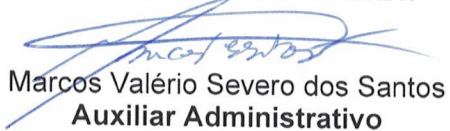
1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

1.3 Prazo de Vigência: O evento se realizará na cidade de Curitiba/PR nos dias 26 a 28 de maio de 2021.

1.4 Pagamento: O pagamento será efetuado no ato de inscrição, por meio de Boleto Bancário.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 19 de maio de 2021.


 Marcos Valério Severo dos Santos
 Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 015/2021 - PCMG

GOIOXIM, 19 de Maio de 2021.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 006/2021 - SEC, protocolado sob nº 057/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira, frente a despesa;
- 2 – a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000005

MEMORANDO INTERNO: 007/2021- CONT

GOIOXIM, 20 DE MAIO DE 2021.

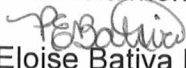
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **015/2021 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 19/05/2021, informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 006/2021 - SEC sob protocolo 057/2021, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Cordialmente


Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Goioxim, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.078.153-2 e inscrito no CPF/MF n.º 457.425.459-91, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE /CÂMARA MUNICIPAL**.

Contratada: **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro CEP 80.410-220 em Curitiba/PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

neste ato devidamente representada por seu presidente, abaixo nominado, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de **inexigibilidade** de licitação n.º 001/2021 que passa fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de servidores públicos da **CONTRATANTE**, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrição para o “Curso de Regimento Interno da Câmara Municipal”, perfazendo um número de 02 (duas) inscrições no valor total de R\$ 1.980 (mil novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 26 a 28 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

Goioxim/PR, 21/05/2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Regimento Interno

Da Câmara Municipal

26, 27 e 28 de Maio

Matrículas Encerradas

Atenção: Este curso já foi realizado. Clique aqui para ver os próximos cursos agendados.

000008

Pandemia - O país, assim como o restante do mundo, passa por cuidados especiais em razão do surgimento do Coronavírus. Aqui, todos cumprem os protocolos de enfrentamento sem risco. Conheça as normas contra COVID-19. Conheça nosso protocolo contra covid-19.

Habilidades Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Destaques



Carga-Horária 10 horas



Curso Master



+Tutorial

Complementar (24h)

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas:



Cursos presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipública



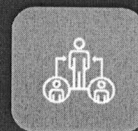
Ao vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

A quem se destina?

Todos os servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos.

Vantagens

Temas relevantes e atualizados
Docentes e Atuantes na área especialistas
Apostilas completas para downloads
Fotografias digitalizadas e individualizadas
AVA: ambiente virtual do aluno
Coffee Breaks nos intervalos
Material técnico de apoio
Metodologia de ensino técnico, objetivo e prático
Certificados de conclusão de curso

Carga Horária:

000010



10 horas em sala de aula e mais 24 horas de tutoria.



6 módulos com temas correlatos. Metodologia de ensino técnico, objetivo e prático

00001



Material complementar para cada módulo (pdf, slides)

Quer receber conteúdo programático completo?

BAIXAR PROPOSTA

Conteúdo Programático

painel 1

Poder Fiscalizador da Câmara Municipal

- 1 Poder/dever de Fiscalizar
- 2 Providências internas
 - 2.1 Levantamento de Informações/
 - 2.2 Ouvidoria
 - 2.3 Controladoria
 - 2.4 Convocação de autoridades
 - 2.5 Investigação
 - 2.6 Cassação de mandato
- 3 Apoio externo:
 - 3.1 Tribunais de Contas
 - 3.2 Ministério Público
 - 3.3 Participação Popular:
 - a) Tribuna Popular

O Poder Legislativo da Câmara Municipal

000012

- 1 Força e Importância das Leis Municipais
- 2 Competência para a Iniciativa de Leis
- 3 A Responsabilização dos Vereadores, pela criação de Leis ilegais
- 4 Considerações sobre o princípio da legalidade (art. 37, caput, CF)
- 5 Outros Princípios aplicáveis:
 - a) Da necessidade
 - b) Da simplicidade
- 6 Etapas da elaboração legislativa:
 - a) Definição da matéria
 - b) Verificação da possibilidade jurídica
 - c) Confirmação da inexistência de lei pré-existente
 - d) Elaboração e revisão do projeto
 - e) Justificativa para o projeto
- 7 Fases do processo legislativo:
 - a) Iniciativa
 - b) Admissibilidade
 - c) Discussão
 - d) Aprovação
 - e) Sanção (ou veto)
 - f) Promulgação
 - g) Publicação
- 8 A vigência das leis
- 9 Regras para a alteração das leis
- 10 Considerações complementares

painel 3

Poder Julgador da Câmara Municipal

- 1 O que a Câmara pode Julgar?
- 2 Como a Câmara deve Julgar?
- 3 A Força do Regimento Interno nos Julgamentos
- 4 A (des)aprovação das contas do prefeito
- 5 A cassação de vereador ou prefeito
- 6 Processos e procedimentos
- 7 Ampla defesa e contraditório
- 8 Efeitos e consequências
- 9 Jurisprudências
- 10 Estudo de casos

painel 4

Reforma do Regimento Interno

- 1 O Processo Legislativo de Reforma:
 - a) Autonomia do Legislativo
 - b) Procedimento Correto (rito de tramitação)
 - c) Técnica legislativa (LC 95/98)
 - d) Quórum
 - e) Turnos de Votação
 - f) Promulgação
 - g) Publicação
 - h) Retirada de vigor
- 2 Pontos Passíveis de Reforma:
 - a) Número de vereadores
 - b) Sessões
 - c) Recesso
 - d) Posse
 - e) Mesa diretora
 - f) Do direito de acesso e informações
 - g) Dos impedimentos e incompatibilidades
 - h) Da perda do mandato
 - i) Do decoro parlamentar
 - j) Da convocação do suplente

- l) Da sessão legislativa
m) Dos turnos e interstícios
n) Da maioria (quórum)
o) Da participação popular
p) Requerimentos
q) Regime de urgência
r) Prazos
s) Pequeno Expediente e Grande Expediente
t) Atas
u) Julgamentos
v) Discussões
x) Tribuna livre
w) Justificativas nos projetos
y) Concessão de honorarias
z) Ausência de vereadores
3 Votação secreta ou nominal
4 Inelegibilidades na Mesa Diretora da Câmara
5 Do prazo para a promulgação
6 Outros temas avulsos

000013



Tema: Poder Fiscalizador da Câmara Municipal

Docente: Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi

Advogado, Procurador Público efetivo desde 2010; Pós-graduado Lato Sensu em Direito Civil, Direito Processual Civil e Gestão Pública; Pós-graduado Stricto Sensu com Mestrado em Ciência Jurídica; Pós-graduando em Direito Administrativo; membro de várias instituições e grupos de estudos; com vasta experiência na Administração Municipal.



Tema: O Poder Legislador da Câmara Municipal

Docente: Tasso Jardel Vilande

Advogado, Professor, Mestrando em Gestão de Políticas Públicas, Pós-graduado em Licitações e Contratos Públicos Municipais, Processo Legislativo Municipal e Direito Tributário Municipal, com experiência na Gestão Pública Municipal.

[Abrir Currículo Lattes](#)

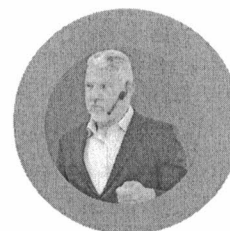


Tema: Poder Julgador da Câmara Municipal

Docente: Tasso Jardel Vilande

Advogado, Professor, Mestrando em Gestão de Políticas Públicas, Pós-graduado em Licitações e Contratos Públicos Municipais, Processo Legislativo Municipal e Direito Tributário Municipal, com experiência na Gestão Pública Municipal.

[Abrir Currículo Lattes](#)



Tema: Reforma do Regimento Interno

Docente: Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

[Abrir Currículo Lattes](#)

Devido a pandemia, nossas vagas presenciais são limitadas, por isso registre sua pré-matrícula para garantir sua participação.

MATRÍCULA

PRÉ MATRÍCULA

Investimento

000015



Matrícula Avulsa:

R\$ 1490,00



+ de 1 participante:

R\$ 1192,00

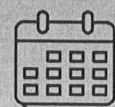


Assinantes unyflex :

R\$ 1043,00



Local: R. Des. Clotário Portugal,
39 - Centro, Curitiba - PR,
80410-220



Data de realização:
26, 27 e 28 de Maio



UNYFLEX

Prefere a distância?

conheça nossa plataforma de streaming!



A unyflex é um instrumento
que visa a promoção da
eficiência e moralização
nos órgãos estatais através
de cursos de Gestão Pública

Mais informações

000016

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARLY FERREIRA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Itambé – PR, data de nascimento 31/05/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 57435844, expedida por SSP/PR em 29/06/2017 e CPF: nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA PEDRO ROLIM DE MOURA, nº 80, APT 401, ALTO DA GLORIA, CEP: 80030-250;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNIPUBLICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, nº 39, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80410220.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação

CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARLY FERREIRA SOARES	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARLY FERREIRA SOARES** que representará legalmente a

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 12 de março de 2020

MARLY FERREIRA SOARES
Sócio/Administrador



000019

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 SOB N° 41209319694.
PROTOCOLO: 201384655 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001303732. NIRE: 41209319694.
UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

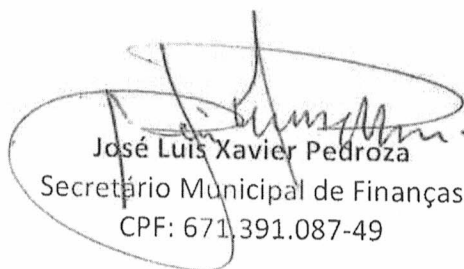
Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39 – Bairro Centro, CEP 80410-220, na cidade de Curitiba/PR, executou e concluiu as obrigações assumidas em relação à prestação de serviço dentro do prazo estipulado e de forma satisfatória conforme Dispensa de Licitação n.º 20/2020, Prazo de Vigência: 26/11/2020 à 05/03/202, para atender às necessidades do Município de Pinhais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, situada a Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Centro, CEP 83.323-400.

Objeto: Curso capacitação In company com o tema "Plano Plurianual (PPA)" para Secretaria Municipal de Finanças.

Declaramos ainda, que a empresa acima citada, nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

Pinhais 12 de abril de 2021.


José Luis Xavier Pedroza
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 671.391.087-49

000021

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública - de forma presencial, EAD, Híbrido e In Company.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela Uni Gestão

LICITAÇÕES TREINAMENTO PRÁTICO
Dias 17, 18, 19, 20 de Novembro 2020

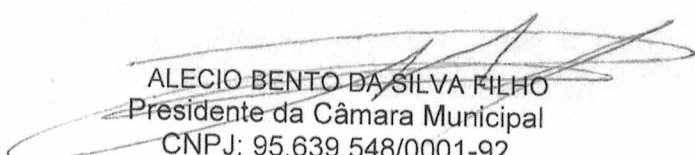
CÂMARAS MUNICIPAIS INÍCIO DA LEGISLATURA (2º TURMA)
Dias 3, 4 E 5 DE FEVEREIRO 2021

PATRIMÔNIO MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Dias 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÕES DIRETAS E
NORMATIZAÇÕES
Dais 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Mandaguari – PR, 13 de abril de 2021



ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 95.639.548/0001-92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.731.728/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2020
NOME EMPRESARIAL UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3099-5473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 09:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.948.991

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:11 do dia 13/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 33C30E1BE34842C44BD4EF05E78DDE0913

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:25 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **53FB.F1DC.2612.1DC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 007/2021 - LIC

GOIOXIM, 21 DE MAIO DE 2021.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 057/2021 de 19/05/2021 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000026

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Assessor Jurídico Político e Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de Entidade para o Curso “Regimento Interno da Câmara Municipal”.

I.RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de avaliar a legitimidade da despesa diante da possibilidade de contratação de entidade para participação curso Regimento Interno da Câmara Municipal.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,

Staine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000027

serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, constata-se que a contratação sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se adequa à hipótese do artigo 25, II da Lei 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

....

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Est. am



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000028

Vejamos que para o presente objeto se adequa, o inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Neste sentido essencial avaliar o parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei 8.666/93 que apresenta o conceito de notória especialização:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste diapasão Celso Antônio Bandeira de Melo faz a seguinte ponderação:

“O entendimento correto perante a primeira questão suscetível pelo artigo 25, II, é o de que para configurar-se a hipótese de “inexigibilidade” de licitação não basta que esteja perante um dos serviços arrolados no artigo 13. É preciso, *além disto*, que tendo natureza singular, a singularidade nele

OK am



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

000029

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

reconhecível seja necessária para o bom atendimento do interesse administrativo posto em causa. Donde é preciso que seu *desempenho demande uma qualificação incomum.*" (MELLO, 2019, pg.572).

Insta ressaltar ainda que segundo o mesmo autor, podemos compreender a singularidade como:

"Um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa." (MELLO, 2019, pg.571).

Assim sendo ao correlacionarmos os artigos e doutrina acima mencionada com o objeto em análise, verificamos que a contratação da entidade UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para a participação do assessor jurídico político e do auxiliar administrativo para o curso Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioxim se mostra adequada e possível, inicialmente porque condiz com o artigo 25, II da Lei 8.666/93 ,pois existe inviabilidade de competição, bem como trata-se de empresa de notória especialização, fornecendo serviço que enquadra-se em um dos serviços enumerados no artigo 13 da mesma Lei, qual seja treinamento e aperfeiçoamento pessoal, além de apresentar concomitantemente singularidade, uma vez que é a única empresa que disponibiliza o curso de Regimento Interno com o conteúdo adequado que atende as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim, uma vez que em sua programação apresenta um tópico que tratará da Reforma do Regimento Interno se adequando à atual necessidade enfrentada pela Casa de Leis de Goioxim, pois está em fase de formulação de revisão do Regimento Interno, como constata-se na programação em anexo ao processo.

Insta frisar que o processo encontra-se em consonância com os artigos 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8666/93 no que lhe cabe, sendo observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, habilitação jurídica, dentre outros.

Okaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000030

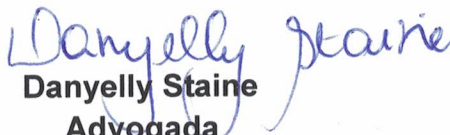
Assim sendo, constata-se a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 21 de Maio de 2021


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000031

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º. 001/2021

Processo Administrativo n.º. 007/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 25, c/c inciso II, art. 13, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 007/2021, **AUTORIZO** a Contratação de Entidade para o Curso de Regimento Interno da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 21 de maio de 2021.


Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara

testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

PEDRO HENRIQUE PIONEER

Posto Pioneer LTDA
Contratada

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: C5678B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 280/2020**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.935/0001-20, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Reitor Zeferino Vaz nº 60, Esq. c/ Rodovia PR 180 KM 202, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª **ANA MARIA SANTOS DA LOMBA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.200-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 646.642.449-91, residente e domiciliada em Goioerê/PR, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do disposto no artigo 12, CAPUT do Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em **25/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo é de R\$- 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
65	03.03	04.122.0002.2.054	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
120	08.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
150	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
162	09.04	04.126.0005.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
176	10.02	04.121.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
242	11.04	04.129.0005.2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
326	12.02	10.302.0012.2.131	3.3.90.30.00.00.00.00	1494
351	12.04	10.304.0013.2.066	3.3.90.30.00.00.00.00	1510
365	12.04	10.305.0013.2.176	3.3.90.30.00.00.00.00	0303
407	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	1103
543	14.01	08.122.0014.2.112	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
597	14.02	08.244.0014.2.081	3.3.90.30.00.00.00.00	1935
608	14.02	08.244.0014.2.203	3.3.90.30.00.00.00.00	1936
629	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
673	15.02	26.782.0006.2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
697	15.04	26.782.0006.2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
710	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
725	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	0504
726	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
798	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
818	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
866	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

ANA MARIA SANTOS DA LOMBA

Lomba Auto Posto - EIRELI
Contratada

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: A49F51EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/05/2021	27.119,94
Secretaria Tesouro Nacional	FEF	24/05/2021	45.228,32

Goioerê, 24 de Maio de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: F62DA7B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021

Processo Administrativo nº. 007/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 25, c/c inciso II, art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 007/2021, AUTORIZO a Contratação de Entidade para o Curso de Regimento Interno da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

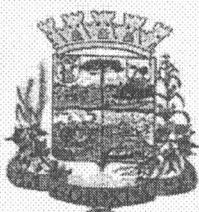
Goioxim, 24 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol
Código Identificador: 3EE10E2E



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Olino Soares dos Santos, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Goioxim, portador da cédula de Identidade RG nº 6.078.153-2 e inscrito no CPF/MF nº 457.425.459-91, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL**.

Contratada: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro CEP 80.410-220 em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Marly Ferreira Soares, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.145.019-31, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021 que passa fazer parte deste instrumento.

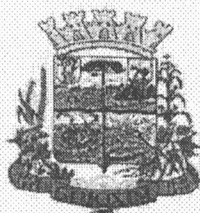
CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de servidores públicos da **CONTRATANTE**, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrição, sendo o que diante do total de 02 (duas) inscrições para o curso: "Regimento Interno da Câmara Municipal", o valor total deste contrato perfaz o importe de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 26 a 28 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Manoel Grosso, n.º 35 - Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim - PR
 E-mail: emgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

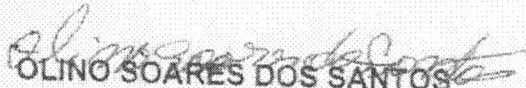
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

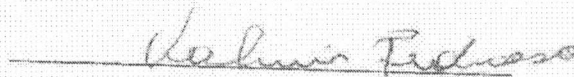
Goioxim/PR, 21 de maio de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM


MARLY FERREIRA SOARES
 Representante da empresa

TESTEMUNHAS:







CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de Entidade para o Curso “Regimento Interno da Câmara Municipal”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 21/05/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de Entidade para o Curso "Regimento Interno da Câmara Municipal".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
 CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 24/05/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
Código Identificador:31702C3A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2021

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 021/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa GMP CONSTRUTORA LTDA EPP, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim, PR, através da Prefeita, Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, nos termos, da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 004/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, Contratada GMP CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ 20.838.016/0001-85 com sede à Rua Parailho Machado, 2226, Centro Município de Cândói Estado do Paraná, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, a ser redigido pela lei 8666/93, demais legislação legais cabíveis, pelos termos do pregão presencial 004/2021, Ata de Registro de Preços 021/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor contratual em virtude do aumento do preço de compra conforme documentos anexos a solicitação e pesquisa de preços efetuada pela administração e ainda parecer jurídico pela possibilidade de reajuste.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "d", do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os seguintes itens nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor atual R\$	% aumento	Valor corrigido R\$
01	Escavadeira hidráulica	250,00	28,23	268,66

02	Motoniçadora	270,00	28,23	292,85
03	Rolo Compactador	210,00	28,23	224,54
04	Caminhão Basculante	140,00	28,23	152,46

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 18 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita Municipal

000036

PATRICK WEIRICH
 CPF 059.186.409-67
 Representante da Proponente
 GMP Construtora LTDA EPP
 CNPJ 20.838.016/0001-85

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
 Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9CC818CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2021

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guaíra.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.

CONTRATADO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 11.934.501/0001-61

VALOR: R\$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2300 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 21 de Maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
 Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05288AAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 113/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e